



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 366/2021 - GAB

Em 08 de julho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Vanderlan Moraes da Hora

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: **Projeto de Lei 048/2021**

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 048/2021, e sua respectiva Mensagem, para apreciação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Marcelino Carlos Dias Borba

Prefeito

l



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Vanderlan Moraes da Hora

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rio das Ostras – RJ.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 048 DE 08 DE JULHO DE 2021

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através da presente MENSAGEM, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei, que "Autoriza o Poder Executivo a associar-se ao Conselho de Turismo da Região Costa do Sol – CONDETUR".

Considerando que caso o Município não faça parte do mapa do turismo brasileiro, o mesmo ficará impedido de ter acesso a qualquer convênio, repasse de verbas ou ações institucionais realizadas pelo Ministério do Turismo.

Considerando que o presente PL tem por finalidade, permitir que o município tenha acesso a medidas promovidas pela governança federal, as quais certamente, poderão trazer para a Cidade recursos ou medidas que possibilitem tomadas de decisões em prol dos munícipes e do crescimento global.

Acrescentamos que a fonte de custeio será do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR, e que referida Secretaria detém saldo orçamentário para suportar a referida despesa, com reflexos no fomento ao turismo com geração de emprego e renda e ampliação da receita municipal.

Assim, reconhecemos a importância da implantação da presente ação, por ser de sumo interesse para o Município a aprovação do presente projeto, motivo pelo qual submetemos para aprovação.

Renovamos protestos de alta estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2021.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 048/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSOCIAR-SE AO CONSELHO DE TURISMO DA REGIÃO COSTA DO SOL – CONDETUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a associar-se ao Conselho de Turismo da Região Costa do Sol - CONDETUR, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem finalidade econômica, inscrito no CNPJ sob o nº 12.402.775/0001-72.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o Conselho de Turismo da Região Costa do Sol - CONDETUR, com a importância de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), anualmente.

Parágrafo único. As atribuições financeiras, de competência anual, definidas no caput deste artigo serão reajustadas conforme deliberação do órgão competente da entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de julho de 2021.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

x